



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PROJETOS DE LEI DE Nº 619 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto é de lei de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo Institui a Lei Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual e dá outras providencias.

O Projeto de Lei, atende ao requisito LEGAIS e Constitucionais, conforme o parecer jurídico desta casa, no qual afirma que: “não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento”. Da mesma forma a análise quanto ao seu aspecto legal da Comissão de Cultura e Assistência Social, discorreu que não se vislumbra ilegalidade no projeto, manifestando-se pela Legalidade. Desta forma, diante do exposto, **OPINAMOS FAVORALMENTE PELA APROVAÇÃO** ao projeto acima citado.

**“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023**


MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Presidente


ROMERO BEZERRA DOS SANTOS
Relator


ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Membro